



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.066 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.011.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.469 de 08 de Dezembro de 2.010.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 80.453,84(Oitenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

03 – TURISMO, ESPORTE E

01 – Turismo e Desenvolvimento

LAZER

044 – 4.4.90.51.00.00

Obras e Instalações

R\$ 80.453,84

TOTAL GERAL

R\$ 80.453,84

ARTIGO 2º- O Credito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de arrecadação de convênios não previstos na receita orçamentária, conforme Inciso IV do Artigo 4º da Lei 1.469 de 08 de Dezembro de 2.010.

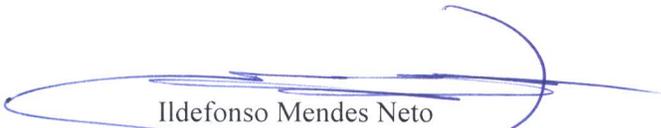
Secretaria Estado de Economia e Planejamento

Departamento de Apoio e Desenvolvimento das Estâncias - DADE

Convenio nº. 085/2010

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

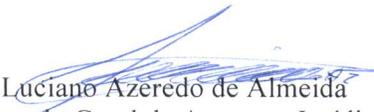
São Bento do Sapucaí, 16 de Fevereiro de 2.011.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Gilberto Donizeti de Souza
Secretario Geral de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de Fevereiro de 2.011.


Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos